DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Outros atos oficiais 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2026

A PREFEITURA MUNCIPAL DE OUROESTE-SP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OUROESTE-SP.

A Prefeitura Municipal de OUROESTE - SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a ABERTURA de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, o qual é destinado a selecionar 01 (um) profissional para atender a necessidade de contratação excepcional de interesse público.

O objetivo é a contratação de um profissional da saúde, em específico a contratação de um (a) Farmacêutico (a), para a prestação de serviços temporários de caráter de urgência, por período de 12 meses, podendo ser prorrogável a critério da administração pública, conforme legislação vigente.

A Justificava do processo de natureza emergencial é embasada na característica do serviço que irá ser prestado, pois trata-se de serviço essencial e ininterrupto, não podendo ser adiado, tendo em vista que é destinado à substituição de servidor em gozo de licenças e afastamentos legais.

Todos os atos e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura de Ouroeste, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação, para garantir maior publicidade e transparência nos atos da gestão, conforme cronograma constante do **Anexo I.**

II – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - A inscrição é gratuita e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III), o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

2.2- A omissão de dados na inscrição e as irregularidades detectadas a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato.

2.3 - Para cada função pleiteada, o candidato deverá preencher formulário próprio, e anexar os seguintes documentos pessoais:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do título de eleitor;

e) Cópia da carteira de reservista

f) **Documentação especifica para habilitação do cargo (Diploma de Curso superior de Farmácia) *OBRIGATÓRIO**

g) Inscrição ativa no Conselho Regional de Farmácia de São Paulo(CRF - SP)

h) Declaração de antecedentes criminais;

i) Comprovante de quitação eleitoral;

2.4 - A realização da inscrição (conforme formulário no **Anexo III**) dentro dos prazos e critérios estabelecidos, permitirá ao candidato concorrer às vagas em conformidade com a disponibilidade e interesse da Administração Municipal e, sob nenhuma hipótese, gerará qualquer tipo de vínculo de natureza permanente com o Município, cujo contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da administração pública.

2.5 - A inscrição neste processo seletivo simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital, aceitando-as na sua íntegra.

2.6 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos no ato da inscrição.

2.7 - Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.8 - O candidato ou seu procurador é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.

III- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local, conforme descritos a seguir:

a) DATA: 17 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2026.

b) HORÁRIO: das 08h00min às 17h00min .

c) LOCAL: Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ouroeste-SP. Endereço: Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jardim Sarinha II, Ouroeste - SP, 15685-000.

IV- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES:

4.1 – A função, número de vaga, carga horária, remuneração, requisitos necessários e descrição das atividades a serem exercidas na função, se encontram detalhadas e descritas no **Anexo II**, do presente edital.

V- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo dar-se-á por meio da análise de títulos e experiência profissional.

§ 1° - Para efeito de classificação, será computado tempo de serviço de até no máximo 30 de junho de 2026.

5.2. Serão considerados os seguintes títulos e experiências profissional para critério de classificação:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
A -Tempo de experiência profissional na área de farmácia, comprovado em CTPS (Carteira de Trabalho) ou por meio de Declaração.	1 (um) ponto por ano trabalhado
B- Tempo de experiência profissional como farmacêutico em UBS, Estratégia Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde (APS)	1 (um) ponto a cada seis meses de trabalho
C - Cursos de aperfeiçoamento na área de Assistência Farmacêutica, SUS, APS, Farmácia Clínica ou Gestão em Saúde	1 (um) ponto a cada 08 (oito) horas comprovadas de curso.
D- Pós-graduação lato sensu em Farmácia Clínica, Atenção Primária, Saúde Pública, Assistência Farmacêutica (mínimo 360h)	3 pontos por título (máximo 02 títulos)
E- Mestrado na área da saúde	5 pontos
F- Doutorado na área da saúde	7 pontos

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

5.2.1. Não haverá contagem cumulativa em caso de tempo de experiência prestado concomitantemente. No caso de concomitância dos tempos de experiência previstos nos critérios A e B, será computado o mais benéfico ao candidato.

5.2.2. Declarações de estágio não serão computadaoito) horas.

5.2.3. O candidato que deixar de apresentar os Titulos e comprovantes de experiência profissional no momento da inscrição ou que o fizer de forma extemporânea terá a respectiva pontuação zerada.

5.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação, conforme avaliação procedida pela COMISSÂO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N°. 380/2026.

5.4. Na classificação dos candidatos com igual número de pontuação serão utilizados fatores de desempate, na seguinte ordem: I – Maior idade; II – Maior pontuação a título de tempo de experiência profissional na área; III sorteio.

VI – DOS RESULTADOS:

6.1 - A COMISSÃODO PROCESSO DE SELEÇÃO terá até às 17h00min horas do dia 01de setembro de 2026, para publicar no site oficial do município, https://www.ouroeste.sp.gov.br/, a lista dos candidatos com a classificação das inscrições.

6.2 – A convocação dos candidatos será realizada através da publicação dos atos normativos no site oficial do município https://www.ouroeste.sp.gov.br/

6.3 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo que a convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da função oferecida.

6.4 - Os candidatos impugnados e não listados na classificação terão o período de 02 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2026 ,para impetrar recurso após a publicação da classificação;

6.5 - A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO terá até 14 de setembro de 2026, às 17:00, para analisar e obter despacho sobre os recursos impetrados;

6.6 - Os recursos impetrados nesta fase deverão ser endereçados e protocolados na Prefeitura Municipal. Endereço: Av. dos Bandeirantes - 2255 Jardim Sarinha II, CEP 15685-000.

6.7 - Os classificados ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouroeste - SP para caso de necessidade de contratação temporária para atender a necessidade considerada de excepcional interesse público, até o provimento definitivo dos cargos.

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura de Ouroeste em 15 de setembro de 2026, sendo que dela não caberão novos recursos.

7.2 - Após o julgamento dos recursos, haverá homologação do processo seletivo e a convocação para a contratação dos selecionados, conforme disponibilidade e a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ouroeste - SP.

VIII – DA CONTRATUALIZAÇÃO, PAGAMENTOS E ENCARGOS

8.1 – Os contratos são firmados a título precário, sendo para atendimento das demandas do Município, cujos pagamento serão realizados preferencialmente com recursos do tesouro municipal.

8.2 - O processo seletivo realizado nos termos deste edital, será, por período de 12 meses, podendo ser prorrogável a critério da administração pública, conforme legislação vigente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

9.1 - As informações sobre o presente processo seletivo serão divulgadas no site oficial do Município https://www.ouroeste.sp.gov.br/.

9.2 - O processo seletivo será regido e coordenado pela COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria n° 380/2026 .

9.3 - Os candidatos inscritos nos termos deste Edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.

9.4 - O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

9.5 - A qualquer tempo, a COMISSÃO DO PROCESSO SELEÇÃO poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.6 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente e amplamente publicado.

9.7. Os casos omissos deste Edital e as decisões que forem necessárias serão resolvidas pela Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos e Concursos Públicos.

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

OUROESTE - SP –, 17 DE AGOSTO DE 2026

SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841 Assinado de forma digital por SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841 Dados: 2026.08.17 10:45:10 -03'00'

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO JUNIOR CORREIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	17/08/2026 à 25/08/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	01/09/2026
Interposição de Recurso em face da Classificação Preliminar	02/09/2026 à 04/09/2026
Resultado dos Recursos	14/09/2026
Publicação da Classificação Final	15/09/2026
Publicação do ato de Homologação do Processo Seletivo	16/09/2026

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E LEIS REFERENCIADAS.

FUNÇÃO: Farmacêutico(a)	**VAGAS: 01**
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	**REMUNERAÇÃO: R$ 7.135,03**
REQUISITOS NECESSÁRIOS: Escolaridade: Curso superior de Farmácia	

ATRIBUIÇÕES:

1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
2. Realizar a seleção, programação, recebimento, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos, observando as normas sanitárias vigentes.
3. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos, orientando usuários e equipes de saúde quanto à utilização correta, conservação, interações, reações adversas e demais aspectos relacionados à farmacoterapia.
4. Realizar atendimento farmacêutico aos usuários, prestando orientações individuais e coletivas sobre medicamentos e tratamentos prescritos.
5. Desenvolver ações de educação em saúde voltadas à população e às equipes multiprofissionais, relacionadas ao uso racional de medicamentos e à promoção da saúde.
6. Participar das atividades da Estratégia Saúde da Família (ESF), das equipes multiprofissionais e das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.
7. Acompanhar e monitorar pacientes em uso de medicamentos contínuos, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas, contribuindo para a adesão ao tratamento e para a melhoria dos resultados terapêuticos.
8. Participar da elaboração, implantação e atualização de protocolos, normas técnicas, fluxos e procedimentos relacionados à Assistência Farmacêutica.
9. Registrar, monitorar e avaliar indicadores relacionados à Assistência Farmacêutica, contribuindo para o planejamento e a tomada de decisões da gestão municipal.
10. Alimentar e manter atualizados os sistemas de informação utilizados pelo SUS e pelo município, relacionados à sua área de atuação.
11. Participar do planejamento e da execução de campanhas, programas e ações estratégicas de saúde pública.
12. Realizar notificações de reações adversas a medicamentos, queixas técnicas e demais eventos relacionados à farmacovigilância, tecnovigilância e vigilância sanitária.
13. Assessorar a gestão municipal em assuntos relacionados à Assistência Farmacêutica, aquisição de medicamentos, elaboração de pareceres técnicos e processos administrativos.
14. Supervisionar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas por auxiliares, atendentes e demais profissionais vinculados à farmácia da unidade.
15. Zelar pela guarda, conservação e controle dos medicamentos sujeitos a controle especial, observando a legislação específica vigente.
16. Participar de reuniões de equipe, conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais instâncias relacionadas às políticas públicas de saúde.
17. Executar outras atividades correlatas à sua formação profissional e compatíveis com o cargo, observadas as necessidades do serviço público e a legislação vigente.

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.

I -CARGO PLEITEADO: *FARMACÊUTICO*

II – DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.	Data de Nascimento:
RG: Órgão Expedidor:	Estado UF:
CPF:	Celular: ( ) -
End.	Número:
Bairro:	Cidade:
Estado UF:	CEP:
Email:	
Possui alguma deficiência Física? ( )Não ( )Sim, descreva:	

* todos os campos devem ser preenchidos obrigatoriamente.
* Cada candidato poderá realizar inscrição para apenas uma única função.

III – DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia da certidão de nascimento ou casamento
( ) Cópia do RG
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do título de eleitor
( ) Cópia da carteira de reservista (quando for o caso)
( ) Documentação especifica para habilitação do cargo (inscrição no Conselho Regional de Farmácia São Paulo)
( ) Comprovante de residência
( ) Declaração de antecedentes criminais
( ) Comprovante de quitação eleitoral
( ) Cópia de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência (quando for o caso)

Ouroeste, _____ de agosto de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

IV – DADOS DE HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (deverá apresentar documentos comprobatórios) – UTILIZAR UMA FICHA PARA CADA EXPERIÊNCIA QUE DESEJA ANEXAR.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador:
Função:
Admissão: Demissão: Tempo total:
Anexou comprovação? ( )Sim ( )Não

A- Comprovação do tempo de experiência:

( ) comprovada mediante CTPS (carteira de trabalho)

( ) contratos de prestação de serviços

( ) declarações públicas ou particulares

( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas.

B- Tempo de experiência profissional como farmacêutico na farmácia de UBS

( ) contratos de prestação de serviços

( ) declarações públicas ou particulares

( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas.

C- Cursos e Títulos na área de Farmácia, concluídos nos últimos 5 (cinco anos), comprovados com certificado/diploma.

( ) Cópia de certificados/diploma

D- Pós-graduação lato sensu em Farmácia Clínica, Atenção Primária, Saúde Pública, Assistência Farmacêutica (mínimo 360h)

( ) Cópia de certificados/diploma

E- Mestrado na área da saúde

( ) Cópia de certificados/diploma

F- Doutorado na área da saúde

( ) Cópia de certificados/diploma

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

PAUTA DA 12º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.026

O presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, José Fabio da Silva, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do Art. 121 do REGIMENTO INTERNO, deste poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA DA 12º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 18 de agosto, às 19:00 horas, no local de costume, as proposituras abaixo relacionadas:

1 - **Projeto de Lei nº 80/2026 -** Inclui Programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e da outras providências.

2 - **Projeto de Lei nº 81/2026 -** Inclui Programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e da outras providências.

3 - **Projeto de Lei nº 82/2026 -** Inclui Programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e da outras providências.

4 - **Projeto de Lei nº 83/2026 -** Inclui Programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e da outras providências.

5 **Projeto de Lei nº 84/2026 -** Inclui Programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e da outras providências.

6 **Projeto de Lei nº 85/2026 -** Inclui Programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e da outras providências.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 14 de agosto de 2.026

José Fábio da Silva
-Presidente-

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br